

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 148/2017

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professor Daniel Guimarães Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Daniel Guimarães Gerardi
Médico veterinário

Lucas Esteves
Técnico Administrativo

Fabio Arenare
Técnico Administrativo

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Simone Pinto Maidana fone (51) 3308-8054.
Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes

LOTE 01				
Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor mensal máximo aceitável	Valor Anual máximo aceitável
01	Contratação de empresa para fornecimento em regime de comodato de 16 dosímetros individuais e 1 dosímetro padrão por mês, por um período de 12 meses.	R\$ 16,60	R\$ 282,20	R\$ 3.386,40

Especificação técnica detalhada:

DOSÍMETROS INDIVIDUAIS – A Dosimetria Individual tem como finalidade determinar o Nível de Doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho. O dosímetro deve ser utilizado na altura do tórax, sobre o avental plumbífero. Quando não for utilizado, o dosímetro deve ser armazenado junto ao dosímetro padrão.

DOSÍMETRO PADRÃO : Serve para armazenar a dose de radiação não ocupacional, ou seja, as doses provenientes do transporte e da radiação natural. O dosímetro padrão deve ficar em local isento de radiação e não deve ser utilizado para monitoração individual.

Os Dosímetros Individuais e o Dosímetro Padrão deverão ser enviados e recolhidos MENSALMENTE pela empresa contratada sem despesa.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 01: R\$ 3.386,40

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a **marca e modelo** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4.2 O extravio ou inutilização dos dosímetros acarretará na cobrança da taxa de reposição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

5. Local de entrega

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária da UFRGS / Hospital de Clínicas Veterinárias – Setor de Farmácia

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: a partir de 9:00 até as 16:00 horas.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Farmacêutica Simone Pinto Maidana, Fone: 3308-8054, e-mail: hcv_farmacia@ufrgs.br.

6. Prazo de entrega

Os itens deverão ser entregues **no 1º dia de cada mês**, a contar da data de assinatura do contrato e nos meses posteriores obedecendo a primeira data de entrega, visto que, a entrega será mensalmente.

7. Prazo de pagamento

O pagamento ocorrerá em até 20 dias corridos após a execução dos serviços.

8. Obrigações da contratada

8.1 Cumprir, durante a vigência do Contrato, as condições e as cláusulas do mesmo, responsabilizando-se por eventuais danos que vier a causar à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, comprovadamente, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.2 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, resultantes do fornecimento objeto desse contrato;

8.3 Emitir, e entregar, ao Serviço de Radiologia do Hospital, o Relatório Mensal e Anual, de acordo com as Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – Instituto de Radioproteção e Dosimetria-CNEN/IRDO

8.4 Apresentar, sempre que solicitado pela Fiscalização de Contratos do Hospital, o Certificado de Monitoração do Serviço Individual, junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear – Instituto de Radioproteção e Dosimetria- CNEN/IRD, dentro do prazo de validade.

8.5 A Contratada deverá ter o registro na CNEN (Normas CNEN-NE-3.0.1 - Diretrizes Básicas de Radioproteção e CNEN-NE-6.02(Licenciamento de Instalações Radiativas).

8.6 Arcar com todas as despesas decorrentes da remessa dos dosímetros, incluindo todos os encargos, como por exemplo, taxa para recolhimento e entrega dos dosímetros no Hospital.

Os dosímetros poderão ser entregues através de serviço postal com a logística reversa.

8.7. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

8.8. A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "**EDITAL 148/2017**".